DECRETO Nº 040/2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.832.068,71 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 3.937,98 (três mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 1.828.130,73 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e cento e trinta reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.193 de 11 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.832.068,71 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 3.937,98 (três mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 1.828.130,73 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e cento e trinta reais e setenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL 001 – Gabinete do Prefeito 04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 170 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 001 – Secretaria Municipal de Obras 15.451.0100.1003 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais. 675 - 4.4.90.51.00.00 505 – Obras e Instalações
15.452.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras 811 – 3.3.90.39.00.00 505 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.452.0130.1004 – Construção e Revitalização das Praças do Munícipio 990 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 117.500,00 991 - 4.4.90.51.00.00 798 – Obras e Instalações 200.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas 12.367.0240.2017 – Manutenção da Educação Especial
1680 - 3.3.50.43.00.00 102 – Subvenções Sociais
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos. 2720 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações

002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0400.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 2871 – 3.1.90.11.00.00 800 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	·
2901 – 3.1.90.13.00.00 800 – Obrigações Patronais	
2983 – 3.3.90.30.00.00 800 – Material de Consumo	,
3033 – 3.3.30.33.00.00 000 – Outros Gerviços de Tercerros - 1 essoa surfaica	10.012,02
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS 003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0410.6035 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Ado	
3107 – 4.4.90.52.00.00 751 – Equipamentos e Material Permanente	
4.4.50.52.50.50 751 Equipamentos e Material I emianente	0.707,00
TOTAL	1.832.068,71
Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações, o excesso de a o superávit financeiro.	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas 12.367.0240.2017 – Manutenção da Educação Especial	
1690 - 4.4.50.42.00.00 102 – Auxílios	51.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE 003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0410.6035 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Ado 3105 – 3.3.90.93.00.00 751 – Indenização e Restituição	
RECEITA	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.200.000,00
Anulação Anulação/Superávit Excesso de Arrecadação Superávit Financeiro TOTAL	51.000,00 3.737,98 1.640.200,00 137.130,73 1.832.068,71

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 12 de junho de 2024.

Claudemir Valério Prefeito Municipal